

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO

**INSTITUTO NOVA ERA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL (INE)
INE Nº 01/2025**

1. OBJETO

O presente edital tem por objetivo **apoiar a comunidade da Vila Céu do Mapiá na realização da comemoração do Centenário de Madrinha Rita**, que acontecerá em **junho de 2025**, na Vila Céu do Mapiá, estado do Amazonas.

O apoio será destinado à execução de ações em áreas essenciais para o evento, garantindo a infraestrutura necessária e promovendo iniciativas sustentáveis, culturais e sociais que valorizem o legado da Madrinha Rita e o fortalecimento da comunidade.

2. VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO

O valor total disponibilizado para o presente chamado público é de **R\$ 370.000,00**, que será distribuído entre os seguintes eixos prioritários:

Eixo	Prioridade	% do Fundo	Valor (R\$)
Alimentação	Muito Alta	27%	100.000,00
Segurança	Alta	19%	70.000,00
Saúde e Bem-estar	Alta	14%	50.000,00
Geração de Renda	Média-Alta	11%	40.000,00
Recepção dos Visitantes	Média	10%	35.000,00
Educação, Arte e Cultura	Média	8%	30.000,00
Comunicação	Média	8%	30.000,00
Ambiental	Baixa	4%	15.000,00

Total: R\$ 370.000,00

2.1. Aplicação dos Recursos

A seguir, são definidos os critérios de aplicação dos recursos para cada eixo, especificando os **itens financiáveis e não financiáveis**:

a) Alimentação (R\$ 100.000,00 – teto fracionado conforme necessidade)

O que pode ser financiado:

- Compra de **suprimentos** para a Cozinha Geral (alimentos, utensílios adicionais);
- Aquisição de **materiais necessários** para a cozinha (panelas, talheres comunitários);

- **Transporte** de alimentos e insumos até Vila Céu do Mapiá (barcos, fretes);
- **Pagamento de equipe de cozinheiras** (RH) para preparação das refeições;
- Materiais de higiene e segurança alimentar.

O que não pode ser financiado:

- Equipamentos permanentes que não sejam diretamente necessários para o evento;
- Pagamento de refeições individuais para visitantes fora da Cozinha Geral.

b) Segurança (R\$ 70.000,00 – exclusivamente para RH)

O que pode ser financiado:

- Contratação de **segurança** para o evento (RH);
- Treinamentos básicos para a equipe de segurança;
- Equipamentos de proteção de uso temporário (coletes, lanternas, etc).

O que não pode ser financiado:

- Compra de equipamentos permanentes (câmeras de segurança, alarmes);
- Contratação de serviços de segurança não relacionados ao evento.

c) Saúde e Bem-estar (R\$ 50.000,00 – UBS Local / Santa Casa e Medicina da Floresta)

O que pode ser financiado:

- Contratação de **enfermeiros e auxiliares** (RH) para suporte durante o evento;
- Compra de **medicamentos e materiais de primeiros socorros** ;
- Disponibilização de **barco para transporte emergencial** de pacientes;
- Aquisição de insumos médicos básicos para suporte à UBS durante o evento,
- Atendimentos que dialoguem com as práticas medicinais tradicionais, reconhecendo sua importância e contribuindo para sua valorização e preservação."

O que não pode ser financiado:

- Compra de equipamentos médicos permanentes de alto custo;
- Pagamento de consultas médicas individuais não relacionadas ao evento.

d) Geração de Renda (R\$ 40.000,00 – teto de R\$ 5.000 por proposta)

O que pode ser financiado:

- Compra de insumos para produção artesanal e comercialização (bijóias, artesanatos, culinária);

- Estruturação de pequenos empreendimentos comunitários ao evento;
- Equipamentos básicos necessários para a produção de produtos comercializados no festival;
- Material de divulgação para vendas locais.

O que não pode ser financiado:

- Equipamentos de grande porte que não sejam diretamente necessários para o evento;
- Produção de itens sem ligação com a temática do festival.

e) Recepção dos Visitantes (R\$ 35.000,00 – executada pela AMVCM)

O que pode ser financiado:

- Produção de **folders, cartazes e materiais de orientação** para os visitantes;
- Contratação de RH;
- Estruturação de pontos de recepção (mesas, tendas, crachás);
- Treinamento de voluntários para recepção e orientação;
- Custo com transporte local para suporte à logística de recepção.

O que não pode ser financiado:

- Despesas com hospedagem ou alimentação de visitantes não vinculadas à organização do evento;
- Materiais de divulgação que não estão relacionados ao evento.

f) Educação, Arte e Cultura (R\$ 30.000,00 – teto de R\$ 10.000 por proposta)

O que pode ser financiado:

- Contratação de **artistas e facilitadores** para escritórios culturais;
- Compra de materiais para apresentações teatrais e culturais;
- Produção de figurinos, cenários e ambientação para apresentações;
- Pagamento de palestrantes e facilitadores comunitários.

O que não pode ser financiado:

- Eventos culturais não relacionados ao Centenário de Madrinha Rita;
- Produção de conteúdos de caráter político-partidário.

g) Comunicação (R\$ 30.000,00 – suporte à divulgação do evento)

O que pode ser financiado:

- Contratação de equipe de comunicação (jornalistas, cinegrafistas, fotógrafos);
- Aquisição de materiais para transmissão ao vivo (internet, aluguel de equipamentos temporários);
- Impressão de materiais gráficos (cartazes, banners, panfletos);
- Registro audiovisual para documentação do evento.

O que não pode ser financiado:

- Compra de equipamentos permanentes de alto valor;
- Produção de conteúdo que não está alinhado com o tema do evento.

h) Ambiental (R\$ 15.000,00 – sustentabilidade do evento)

O que pode ser financiado:

- Aquisição de **kits de reciclagem** e compostagem;
- Campanhas de conscientização ambiental durante o evento;
- Pagamento de equipe de manejo de resíduos (RH);
- Compra de materiais sustentáveis para substituição de plásticos descartáveis.

O que não pode ser financiado:

- Equipamentos de grande porte para gestão de resíduos pós-evento;
- Projetos que não pertencem diretamente à sustentabilidade do evento.

3. ETAPAS E PRAZOS

O chamamento público seguirá o cronograma abaixo:

Etapa	Data/Prazo
Publicação do Edital	27/01/2025
Período de consulta ao edital	27/01/2025 a 10/02/2025 (15 dias corridos)
Análise dos projetos	11/02/2025 a 17/02/2025 (7 dias corridos)
Publicação do resultado preliminar	18/02/2025
Assinatura dos Termos de Fomento	20/02/2025
Início da execução dos projetos	21/02/2025

4. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar deste chamamento público **pessoas jurídicas de qualquer natureza**, que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente constituídas e com CNPJ ativo;

- Apresentar toda a documentação exigida no edital;
- Demonstrar capacidade técnica e operacional para execução do projeto.

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

As propostas serão analisadas conforme os seguintes critérios:

1. **Adequação ao Objeto do Edital (30 pontos)**
 - Alinhamento do projeto com os objetivos do evento.
2. **Viabilidade Técnica e Financeira (25 pontos)**
 - Coerência na proposta e capacidade de execução.
3. **Impacto Comunitário (25 pontos)**
 - Benefícios gerados para a comunidade.
4. **Capacidade de Execução (20 pontos)**
 - Experiência e estrutura da entidade proponente.

Nota mínima para aprovação: 60 pontos.

6. FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

Após a habilitação das entidades selecionadas, será realizada a **assinatura do Termo de Fomento**, oficializando a parceria entre o **Instituto Nova Era** e as entidades contempladas.

Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso acordado, e a execução dos projetos será monitorada periodicamente para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As entidades interessadas deverão enviar as seguintes documentações para análise:

- **Documentação Jurídica:**
 - Cópia do CNPJ ativo;
 - Estatuto ou contrato social atualizado;
 - Ata de eleição da atual diretoria (se aplicável).
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.
- **Plano de Trabalho:**
 - Proposta detalhada com cronograma de execução, metas e orçamento.

Toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail: **editais@institutonovaera.org.br** dentro do prazo estipulado no item 3 deste edital.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas serão analisadas por uma comissão de seleção composta por membros do **Instituto Nova Era**, que avaliarão a conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

A pontuação mínima para a seleção será de **60 pontos**, conforme os critérios detalhados na seção 5.

9. ANEXOS

Os seguintes documentos estarão disponíveis para download no site oficial do **Instituto Nova Era** (www.institutonovaera.org.br):

- **Formulário do Plano de Trabalho** – Modelo padrão para apresentação das propostas.
- **Planilha Financeira** – Modelo para detalhamento dos custos do projeto.

As propostas deverão seguir rigorosamente os modelos disponibilizados, sob pena de desclassificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O Instituto Nova Era reserva-se o direito de realizar diligências para esclarecer informações apresentadas nas propostas;
- O não cumprimento das exigências estabelecidas neste edital resultará na desclassificação da entidade proponente;
- A participação neste chamamento implica a aceitação plena dos termos e condições apresentados;
- As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: editais@institutonovaera.org.br.

11. – COMISSÃO DE SELEÇÃO

1. A seleção das propostas apresentadas no âmbito deste edital será conduzida por uma **Comissão de Seleção**, composta por representantes das organizações envolvidas na realização do evento, garantindo a transparência, isonomia e imparcialidade do processo seletivo.
2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
 - a) **2 (dois) representantes do Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental (INE);**
 - b) **2 (dois) representantes da ICEFLU (Igreja do Culto Eclético da Fluente Luz**

Universal);

c) 2 (dois) representantes da AMVCM (Associação de Moradores da Vila Céu do Mapiá);

d) O Padrinho Alfredo, que exercerá a função de presidente da comissão, com voto de minerva em caso de empate.

3. Os membros da Comissão de Seleção terão a responsabilidade de:

I. Avaliar as propostas submetidas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

II. Garantir que a seleção dos projetos esteja alinhada aos objetivos da comemoração do Centenário de Madrinha Rita;

III. Solicitar esclarecimentos ou complementações às entidades proponentes, caso necessário;

IV. Emitir pareceres técnicos e deliberar sobre a classificação final dos projetos.


4. As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por **maioria simples**, sendo que, em caso de empate, caberá ao **Padrinho Alfredo** o voto de minerva para a decisão final.

5. A atuação dos membros da Comissão de Seleção será considerada de **relevante interesse público**, sendo exercida de forma voluntária e sem remuneração.

6. Os membros da Comissão deverão declarar formalmente a ausência de conflitos de interesse antes do início da análise das propostas, assegurando a lisura e imparcialidade do processo seletivo.

Ribeirão Preto, 27 de janeiro de 2025

Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental


Emília Lemos Vasconcelos

Controladoria Interna

ANEXO I - Formulário do Plano de Trabalho

Edital de Chamamento Público - Centenário de Madrinha Rita Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental (INE)

1. Dados da Organização Proponente

- **Nome da Organização:** _____
- **CNPJ:** _____
- **Endereço:** _____
- **Cidade/UF:** _____ **CEP:** _____
- **Telefone:** _____ **E-mail:** _____
- **Nome do Responsável Legal:** _____
- **Cargo/Função:** _____
- **Área de atuação da entidade:** _____

2. Identificação do Projeto

- **Título do Projeto:** _____
- **Eixo Prioritário:** () Alimentação () Segurança () Saúde e Bem-estar
() Geração de Renda () Recepção dos Visitantes () Educação, Arte e Cultura
() Comunicação () Ambiental
- **Duração do Projeto:** ___ meses (máximo até junho de 2025)
- **Valor solicitado:** R\$ _____
- **Local de execução:** _____

3. Justificativa do Projeto

(Descreva os problemas que o projeto pretende solucionar, sua relevância para a comunidade e como ele contribui para os objetivos do edital. Máximo de 15 linhas.)

4. Objetivo Geral

(Descreva o principal objetivo do projeto, ou seja, o que se pretende alcançar.)

5. Objetivos Específicos

(Indique os objetivos específicos que contribuirão para alcançar o objetivo geral.)

1. _____
2. _____
3. _____

6. Metodologia de Execução

(Explique como as atividades serão realizadas, quais estratégias serão utilizadas e como a comunidade será envolvida. Máximo de 20 linhas.)

7. Cronograma de Execução

Atividade Data de Início Data de Término Responsável

8. Resultados Esperados

(Descreva os principais impactos esperados com a execução do projeto.)

9. Indicadores de Monitoramento e Avaliação

Objetivo Indicador Meta Frequência de Avaliação

10. Recursos Financeiros Solicitados

Categoria	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Recursos Humanos				
Materiais e Insumos				
Serviços de Terceiros				
Equipamentos				
Despesas Administrativas				
Total Geral:				R\$ _____

11. Sustentabilidade e Contrapartida

(Descreva as ações para garantir a sustentabilidade do projeto após o término do apoio financeiro e eventuais contrapartidas da organização proponente.)

12. Declaração da Organização Proponente

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que estamos cientes das condições e exigências do Edital de Chamamento Público para o Centenário de Madrinha Rita.

Nome do Representante Legal: _____

Cargo: _____

Data: //2025

Assinatura: _____



